DECRETO Nº 86

de 29 de abril de 2021

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município: DECRETA:

Art. 1°. *Regulamenta o horário para a Procuradoria do Município, de 06 (seis) horas diárias, ou seja, das 07h ás 13h, de Segunda a Sexta- Feira.*

Art. 2°. *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHERPREFEITA DE JARDIM

Decreto Nº 86/2021 - 29 de abril de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em